



Celulose Irani S.A.

CNPJ Nº. 92.791.243/0001- 03 NIRE Nº43300002799 COMPANHIA ABERTA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2009.**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos vinte e três dias do mês de setembro de 2009, às 10:00 horas, na sede social da Celulose Irani S.A. ("Companhia"), localizada na Rua General João Manoel, 157, 9º andar, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação uma vez que presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, Srs. Péricles de Freitas Druck; Eurito de Freitas Druck; Péricles Pereira Druck; Ernani Medaglia Muniz Tavares; Paulo Sérgio Viana Mallmann; e Paulo Antonio Schmidt.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Péricles de Freitas Druck e secretariados pelo Sr. Paulo Sérgio Viana Mallmann.

ORDEM DO DIA: (a) Aprovar, previamente, a celebração, em nome da Companhia, de todos os instrumentos relacionados com a captação de recursos no mercado de capitais por meio da 126ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Emissão de CRI"), na qual a Companhia figura como devedora dos Créditos Imobiliário objeto de tal Emissão de CRI, incluindo mas não se limitando aos seguintes: (i) Contrato de Locação, a ser firmado entre a Companhia e Irani Trading S.A. ("Trading"), tendo por objeto o imóvel matriculado sob o nº. 2.800 do Ofício de Registro de Imóveis de Catanduvas - SC ("Contrato de Locação"); (ii) Instrumento Particular de Emissão Privada de Cédula de Créditos Imobiliários de Titularidade da Trading, a ser firmado entre a Trading e a Companhia ("Instrumento de Emissão de CCI") e respectiva Cédula de Crédito Imobiliário ("CCI"); (iii) Contrato de Cessão e Transferência de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, a ser firmado entre a Trading, Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Companhia ("Contrato de Cessão de CCI"); (iv) Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 126ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, a ser firmado entre Brazilian Securities Companhia de Securitização, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a Trading, a Companhia, Banco Itaú BBA S.A. e Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Termo de Securitização"); (v) Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel Trading e Outras Avenças, a ser firmado entre Trading, Brazilian Securities Companhia de Securitização, Companhia e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel Trading"); (vi) Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Bens e Direitos, Penhor de Direitos e Outras Avenças, a ser firmado entre a Trading, Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Companhia ("Contrato de Cessão Fiduciária e Penhor de Direitos"); (vii) Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Bens e Direitos Debêntures da 2ª Emissão da Celulose Irani e Outras Avenças, a ser firmado entre a Companhia e a Trading ("Contrato de Cessão Fiduciária");

Debêntures 2ª Emissão”); (viii) Acordo de Voto, a ser firmado entre Companhia, Péricles de Freitas Druck, Eurito de Freitas Druck, Péricles Pereira Druck, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a Trading (“Acordo de Voto”); e (ix) Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Distribuição e Colocação Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 126ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora, a ser firmado entre a Brazilian Securities Companhia de Securitização, Banco Itaú BBA S.A., Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., a Trading e a Companhia (“Contrato de Coordenação”). (b) Aprovar, previamente, a outorga de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, a serem prestadas pela Companhia, por meio dos documentos listados no item (a) acima; (c) Autorizar a Diretoria a praticar todos os demais atos necessários para a implementação do ora deliberado.

DELIBERAÇÕES: Após a discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

(1) Aprovaram a assinatura, em nome da Companhia, de todos os instrumentos relacionados com a Emissão, incluindo mas não se limitando aos documentos listados e definidos no item (a) acima, quais sejam o: (i) Contrato de Locação; (ii) Instrumento de Emissão de CCI; (iii) Contrato de Cessão de CCI; (iv) Termo de Securitização; (v) Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel Trading; (vi) Contrato de Cessão Fiduciária e Penhor de Direitos; (vii) Contrato de Cessão Fiduciária Debêntures 2ª Emissão; (viii) Acordo de Voto; e (ix) Contrato de Coordenação.

(2) Aprovaram, nos termos do Artigo 12(h) do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia, de quaisquer garantias, reais e fidejussórias, a serem prestadas pela Companhia por meio dos instrumentos relacionados à Emissão de CRI, incluindo os documentos listados no item (a) acima;

(3) Autorizaram a Diretoria a praticar todos os demais atos necessários para a efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a assinatura, em nome da Companhia, dos instrumentos acima elencados e de quaisquer aditamentos termos, anuências e/ou notificações previstos ou necessários no contexto de tais documentos e da operação a eles relacionada, bem como a adoção, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta Reunião de Conselho de Administração

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. (Assinaturas: Péricles de Freitas Druck, Eurito de Freitas Druck, Péricles Pereira Druck, Ernani Medaglia Muniz Tavares, Paulo Sérgio Viana Mallmann e Paulo Antonio Schmidt).

Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2009.

Péricles de Freitas Druck
Presidente do Conselho de Administração